

UNIDAS S.A.
7ª Emissão de Debêntures**1ª e 2ª Séries****Relatório Anual do Agente Fiduciário**
Exercício de 2016

Data Base 31/12/2016

PARTICIPANTES

EMISSORA	Unidas S.A.
COORDENADOR(ES)	Banco Santander (Brasil) S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
LIQUIDANTE	Banco Bradesco S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	20/06/2016
DATA DE VENCIMENTO	20/06/2019
VOLUME TOTAL DO DEBENTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$170.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBENTURES	170.000
NÚMERO DE SÉRIES	2
ESPÉCIE	REAL
PUBLICAÇÃO	No Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico.
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Oferta Restrita foram destinados ao refinanciamento de dívidas da Emissora com vencimento ao longo do segundo semestre do ano de 2016 e em até 6 meses após a realização da Oferta Restrita e reforço do capital de giro da Emissora.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

	1ª	2ª
CÓDIGO DO ATIVO	UNDA17	UNDA27
CÓDIGO DO ISIN	BRUNIDDBS070	BRUNIDDBS088
DATA DE EMISSÃO	20/06/2016	20/06/2016
DATA DE VENCIMENTO	20/06/2018	20/06/2019
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$100.000.000,00	R\$70.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$1.004,98	R\$1.005,01
QUANTIDADE DE DEBENTURES	100.000	70.000
REGISTRO CVM	DISPENSA ICVM 476/09	DISPENSA ICVM 476/09
NEGOCIAÇÃO	CETIP	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há	Não há
REMUNERAÇÃO ATUAL	100% do CDI + 2,9% a.a. na base 252	100% do CDI + 3% a.a. na base 252

PAGAMENTO DE JUROS ATUAL

Os Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª série serão pagos semestralmente, no dia 20 dos meses de junho e dezembro de cada ano, em parcelas sucessivas, ocorrendo o primeiro pagamento em 20 de dezembro de 2016 e, o último, na Data de Vencimento da 1ª série.

Os Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série serão pagos semestralmente, no dia 20 dos meses de junho e dezembro de cada ano, em parcelas sucessivas, ocorrendo o primeiro pagamento em 20 de dezembro de 2016 e, o último, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

A amortização do Valor Nominal das Debêntures da 1ª Série será devida em única parcela na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série.

Conforme tabela abaixo.

RATING

AA- (bra) emitida pela Fitch Rating em 10/06/2016

AA- (bra) emitida pela Fitch Rating em 10/06/2016

TABELA DE AMORTIZAÇÕES DE DEBENTURE(S)

2ª SÉRIE	
DATA DA AMORTIZAÇÃO	PERCENTUAL
20/06/2018	50,0000%
20/06/2019	50,0000%

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2016 (EM VALORES UNITÁRIOS)

1ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
20/12/2016	0,00	83,88
2ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
20/12/2016	0,00	84,41

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2016

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1ª	100.000	100.000	0	0	0	0
2ª	70.000	70.000	0	0	0	0

GARANTIAS

Consubiandado por Cessão Fiduciária (a) de Direitos Creditórios, de titularidade da Emissora, que sejam originados de contratos de locação de veículos e; (b) Todos os valores depositados em Conta Vinculada, de titularidade da Emissora, nela mencionados e incluindo os montantes nela depositados ou a serem depositados em decorrência da cobrança dos direitos creditórios mencionados no item (a).

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Não aplicável

(*) Devido às características peculiares da garantia, não foi possível verificar sua suficiência, sendo certo que durante o período, o Agente Fiduciário verificou o atendimento do Valor Mínimo, conforme disposto no contrato de cessão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2016 conforme assembleia(s) realizada(s) em 23/12/2016 e 30/05/2016.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2016, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	30/09/2016	31/12/2016
Alienação de veículos	0,00	0,06
Limite	$\leq 0,30$	$\leq 0,30$
Resultado	Ok	Ok
Dívida Líquida / EBITDA	2,40	2,40
Limite	$\leq 3,50$	$\leq 3,50$
Resultado	Ok	Ok
EBITDA / Resultado financeiro	2,41	2,38
Limite	$\geq 1,50$	$\geq 1,50$
Resultado	Ok	Ok

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NO ANEXO 15 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 583/16 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia.
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição do Ativo", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição do Ativo" acima, bem como foram realizados pagamentos de juros e não foram realizadas amortizações, conforme item "Pagamentos Efetuados" acima.
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de	Não foi constituído fundo de amortização.

outros tipos fundos, quando houver;	
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Conforme disposto no Anexo I
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da UNIDAS S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583/16, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: Unidas S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 9
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 07/04/2021	
Taxa de Juros: CDI + 2,70% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantia: Cessão Fiduciária de direitos de crédito de titularidade da Emissora que sejam originados da locação de veículos automotores de posse ou propriedade de Emissora oriundos da totalidade dos contratos de locação de frota por ela detidos na presente data, conforme descritos no contrato de garantia.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.